

|                      |   |                              |                                   |
|----------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|
| Tipo de Documento:   | <b>POLÍTICA</b>                           |                              | <b>Nº: PO 07</b>                  |
| Título do Documento: | <b>Política de Diversidade e Inclusão</b> |                              | Data de aprovação:<br>13/10/2022  |
|                      |   |                              | Próxima revisão em:<br>13/10/2023 |
| Área Responsável:    | <b>Comitê de Compliance</b>               | Classificação da Informação: | <b>Uso Interno</b>                |

## POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO

### SUMÁRIO

|      |   |    |
|------|---|----|
| 1.   | INTRODUÇÃO E OBJETIVOS                                  | 2  |
| 2.   | ABRANGÊNCIA   | 2  |
| 3.   | TERMOS E DEFINIÇÕES                                     | 2  |
| 4.   | DIRETRIZES GERAIS                                       | 5  |
| 5.   | DIRETRIZES ESPECÍFICAS                                  | 6  |
| 5.1. | PRECONCEITO, DISCRIMINAÇÃO E INTOLERÂNCIA               | 6  |
| 5.2. | DIVERSIDADE E INCLUSÃO                                  | 7  |
| 5.3. | ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD:        | 8  |
| 5.4. | CONDUTA DAS LIDERANÇAS:                                 | 9  |
| 5.5. | RELACIONAMENTO COM COLABORADORES:                       | 10 |
| 5.6. | RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, PARCEIROS E TERCEIROS: | 12 |
| 6.   | DÚVIDAS   | 13 |
| 7.   | VIOLAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES                       | 14 |
| 8.   | COMUNICAÇÃO   | 14 |
| 9.   | DOCUMENTO RELACIONADO                                   | 14 |
| 10.  | VALIDADE  | 14 |
| 11.  | APROVAÇÃO   | 15 |

|  |  |  |                                       |
|--|--|--|---------------------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Veritaz Consultoria | <b>Revisado por:</b><br>Comitê de Compliance Art&C | <b>Aprovado por:</b><br>Arturo Câmara e João Daniel Vale | <b>Data de Emissão:</b><br>13/10/2022 |
|--|--|--|---------------------------------------|

|                      |                                    |                              |                                   |
|----------------------|------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| Tipo de Documento:   | POLÍTICA                           |                              | Nº: PO 07                         |
| Título do Documento: | Política de Diversidade e Inclusão |                              | Data de aprovação:<br>13/10/2022  |
|                      |                                    |                              | Próxima revisão em:<br>13/10/2023 |
| Área Responsável:    | Comitê de Compliance               | Classificação da Informação: | Uso Interno                       |

## 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Essa política tem como objetivo estabelecer diretrizes relacionadas aos temas de diversidade, inclusão e direitos humanos que nortearão a Art&C na busca de um ambiente de trabalho livre de preconceito e discriminação e que promove a igualdade de oportunidades.

Deve ser divulgada ao público interno mediante linguagem clara, acessível e em nível de detalhamento compatível com as funções desempenhadas e com a sensibilidade das informações e, ao público externo, cabe um resumo das diretrizes.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este documento se aplica a todos(as) os(as) colaboradores(as), sócios(as) e diretores(as) da Art&C, bem como fornecedores(as), prestadores de serviços(as), clientes e demais terceiros com quem se relacionem.

## 3. TERMOS E DEFINIÇÕES

**Clima Organizacional:** é o indicador de satisfação dos colaboradores em relação a diferentes aspectos da cultura ou realidade, tais como políticas, modelo de gestão, processo de comunicação, valorização profissional e identificação com a empresa.

**Colaborador:** pessoa física ou jurídica contratada mediante remuneração que exerce funções específicas, desde estagiários até diretores.

|                                       |   |   |                                |
|---------------------------------------|---|---|--------------------------------|
| Elaborado por:<br>Veritaz Consultoria | Revisado por:<br>Comitê de Compliance Art&C | Aprovado por:<br>Arturo Câmara e João Daniel Vale | Data de Emissão:<br>13/10/2022 |
|---------------------------------------|---|---|--------------------------------|

|                      |   |                              |                                   |
|----------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|
| Tipo de Documento:   | <b>POLÍTICA</b>                           |                              | <b>Nº: PO 07</b>                  |
| Título do Documento: | <b>Política de Diversidade e Inclusão</b> |                              | Data de aprovação:<br>13/10/2022  |
|                      |   |                              | Próxima revisão em:<br>13/10/2023 |
| Área Responsável:    | <b>Comitê de Compliance</b>               | Classificação da Informação: | <b>Uso Interno</b>                |

**Direitos Humanos:** direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, gênero, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Eles incluem o direito à vida, à igualdade e à liberdade de opinião e expressão, ao trabalho, à educação, entre outros.

**Discriminação:** qualquer ação ou omissão que implique exclusão, inferiorização, distinção, preferência ou restrição a uma pessoa ou grupo de pessoas, em razão da sua pertença a uma determinada raça, etnia, nacionalidade, regionalidade, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, cultura, crença, ideologia, idade, estado civil, classe social, pessoa com deficiência, características corporais como cor, peso, altura etc.

**Diversidade:** significa a convivência de grupos de diferentes raças, etnias, nacionalidades, regionalidades, orientações sexuais, gêneros, culturas, crenças, ideologias, gerações, classes sociais, deficiências, características corporais, entre outros, dentro de uma mesma organização.

**Equidade Salarial:** significa pagar o mesmo salário para indivíduos que realizam as mesmas funções na Art&C, independentemente de gênero, raça, deficiência, etnia, nacionalidade, idade, orientação sexual etc., respeitando a Política Salarial prevista no Plano de Cargos e Salários.

**Grupos Minoritários:** grupos de pessoas que têm pouca ou nenhuma representatividade social, econômica e política, mesmo constituindo, em alguns casos, a maior parcela numérica da população brasileira, como por exemplo, mulheres,

|  |  |  |                                       |
|--|--|--|---------------------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Veritaz Consultoria | <b>Revisado por:</b><br>Comitê de Compliance Art&C | <b>Aprovado por:</b><br>Arturo Câmara e João Daniel Vale | <b>Data de Emissão:</b><br>13/10/2022 |
|--|--|--|---------------------------------------|

|                      |                                    |                              |                                   |
|----------------------|------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| Tipo de Documento:   | POLÍTICA                           |                              | Nº: PO 07                         |
| Título do Documento: | Política de Diversidade e Inclusão |                              | Data de aprovação:<br>13/10/2022  |
|                      |                                    |                              | Próxima revisão em:<br>13/10/2023 |
| Área Responsável:    | Comitê de Compliance               | Classificação da Informação: | Uso Interno                       |

negros, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, pessoas em situação de rua e/ou economicamente vulneráveis, entre outros.

**Hard Skills:** habilidades específicas, definidas e mensuráveis, comprovadas por meio de diplomas, certificações e testes, como cursos técnicos, idiomas, gestão de ferramentas e outros conhecimentos similares.

**Identidade de Gênero:** modo como o indivíduo se identifica com o seu gênero, independente da anatomia do seu corpo (mulher ou homem cisgênero, mulher ou homem transgênero, binário ou não-binário, agênero, entre outros).

**Inclusão:** assegurar que todas as pessoas sejam respeitadas e tenham acesso às mesmas oportunidades, independente de raça, origem, cor, deficiência, etnia, nacionalidade, religião, estado civil, classe social, situação familiar, orientação sexual, identidade/expressão de gênero, idade, dentre outros.

**LGBTQIA+:** sigla para designar diversas minorias sexuais e de gênero que lutam por igualdade, sendo as iniciais de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros/travestis, queer, intersexuais, assexuais e as outras siglas do termo original representadas pelo símbolo “+”.

**Orientação Sexual:** refere-se à atração sexual e/ou afetiva que uma pessoa sente por outra, que, por sua vez, não depende da sua identidade de gênero.

**Pessoa com Deficiência – PcD:** considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual,

|                                       |   |   |                                |
|---------------------------------------|---|---|--------------------------------|
| Elaborado por:<br>Veritaz Consultoria | Revisado por:<br>Comitê de Compliance Art&C | Aprovado por:<br>Arturo Câmara e João Daniel Vale | Data de Emissão:<br>13/10/2022 |
|---------------------------------------|---|---|--------------------------------|

|                      |   |                              |                                   |
|----------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|
| Tipo de Documento:   | <b>POLÍTICA</b>                           |                              | Nº: <b>PO 07</b>                  |
| Título do Documento: | <b>Política de Diversidade e Inclusão</b> |                              | Data de aprovação:<br>13/10/2022  |
|                      |   |                              | Próxima revisão em:<br>13/10/2023 |
| Área Responsável:    | <b>Comitê de Compliance</b>               | Classificação da Informação: | <b>Uso Interno</b>                |

em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Raça:** mapeada a partir da autoidentificação e autodeclaração de cada pessoa, sendo agrupada em quatro principais grupos: branco, amarelo, indígena e negro (pardo ou preto).

**Soft Skills:** competências pessoais, relacionadas a atitudes, comportamentos e inteligência emocional, não sendo comprovadas por certificações porque dizem respeito a trabalho em equipe, flexibilidade, comunicação, liderança, empatia, entre outras habilidades emocionais e comportamentais.

**Terceiro:** pessoa física ou jurídica, não obrigatoriamente contratada em forma de fornecedor ou de parceiro, mas que representa a Art&C em atividades em que haja vínculo e exposição da marca.

#### 4. DIRETRIZES GERAIS

4.1. A Art&C está comprometida com a inclusão de pessoas que compõem grupos minoritários na igualdade de oportunidades, respeito à individualidade e aos direitos humanos. Por isso, buscamos um ambiente de trabalho em que, além de igualdade de oportunidades, minorias sintam-se acolhidas, livres de discriminação, podendo abraçar suas diversidades e desenvolver suas potencialidades profissionais.

4.2. A Art&C valoriza a ética, preza pela integridade, respeita os direitos humanos e trata todos os colaboradores com dignidade, igualdade e profissionalismo, garantindo a

|  |  |  |                                       |
|--|--|--|---------------------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Veritaz Consultoria | <b>Revisado por:</b><br>Comitê de Compliance Art&C | <b>Aprovado por:</b><br>Arturo Câmara e João Daniel Vale | <b>Data de Emissão:</b><br>13/10/2022 |
|--|--|--|---------------------------------------|

|                      |   |                              |                                   |
|----------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|
| Tipo de Documento:   | <b>POLÍTICA</b>                           |                              | Nº: <b>PO 07</b>                  |
| Título do Documento: | <b>Política de Diversidade e Inclusão</b> |                              | Data de aprovação:<br>13/10/2022  |
|                      |   |                              | Próxima revisão em:<br>13/10/2023 |
| Área Responsável:    | <b>Comitê de Compliance</b>               | Classificação da Informação: | <b>Uso Interno</b>                |

legalidade, transparência, responsividade, impessoalidade e imparcialidade nos seus processos de Recursos Humanos.

4.3. A Art&C não tolera nenhum tipo de abuso, qualquer tipo de violência, exploração ou discriminação, seja baseada em raça, origem, cor, deficiência, etnia, nacionalidade, religião, estado civil, classe social, situação familiar, orientação sexual, identidade/expressão de gênero, idade, dentre outros.

4.4. Nos casos em que houver adaptação de alguma diretriz, procedimento ou regra constante nesta Política de Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos, o Comitê de Compliance da Art&C deve ser informado por escrito para que haja aprovação e justificativa documentada.

4.5. Dúvidas ou situações não identificadas nesta Política podem ser relatadas no Canal de Ética da Art&C, disponível no endereço [www.artc.ouvidoriacompliance.com.br](http://www.artc.ouvidoriacompliance.com.br).

## 5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

### 5.1. PRECONCEITO, DISCRIMINAÇÃO E INTOLERÂNCIA

5.1.1. A Art&C não tolera nenhum tipo de preconceito ou discriminação, seja baseada em raça, origem, cor, deficiência, etnia, nacionalidade, religião, estado civil, classe social, situação familiar, orientação sexual, identidade/expressão de gênero, idade, dentre outros. Diante disso, deve:

|  |  |  |                                       |
|--|--|--|---------------------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Veritaz Consultoria | <b>Revisado por:</b><br>Comitê de Compliance Art&C | <b>Aprovado por:</b><br>Arturo Câmara e João Daniel Vale | <b>Data de Emissão:</b><br>13/10/2022 |
|--|--|--|---------------------------------------|

|                      |   |                              |                                   |
|----------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|
| Tipo de Documento:   | <b>POLÍTICA</b>                           |                              | Nº: <b>PO 07</b>                  |
| Título do Documento: | <b>Política de Diversidade e Inclusão</b> |                              | Data de aprovação:<br>13/10/2022  |
|                      |   |                              | Próxima revisão em:<br>13/10/2023 |
| Área Responsável:    | <b>Comitê de Compliance</b>               | Classificação da Informação: | <b>Uso Interno</b>                |

5.1.1.1. Adotar práticas para prevenir, apurar e combater quaisquer situações de inferiorização, exclusão, humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade, agressão e constrangimento no ambiente de trabalho.

5.1.1.2. Realizar campanhas e ações educativas periodicamente, como treinamentos e sensibilizações, com o objetivo de eliminar comportamentos relacionados ao preconceito, discriminação e intolerância, sejam eles relacionados a identidade/expressão de gênero, orientação sexual, deficiência, raça, etnia, classe social etc.

5.1.1.3. Incentivar que todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e demais pessoas com quem se relaciona denunciem condutas preconceituosas, discriminatórias ou intolerantes que venham a sofrer ou a presenciar.

## 5.2. DIVERSIDADE E INCLUSÃO

5.2.1. É fundamental que todos os colaboradores da Art&C participem de forma efetiva em suas rotinas das iniciativas de promoção à Diversidade e à Inclusão.

5.2.2. A Art&C busca atrair, reter e desenvolver profissionais que façam parte dos grupos minoritários, de forma a contemplar pessoas com deficiência e de diferentes gerações, gêneros, raças, etnias, classes sociais e pessoas que fazem parte do grupo LGBTQIA+, promovendo e monitorando a

|  |  |  |                                       |
|--|--|--|---------------------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Veritaz Consultoria | <b>Revisado por:</b><br>Comitê de Compliance Art&C | <b>Aprovado por:</b><br>Arturo Câmara e João Daniel Vale | <b>Data de Emissão:</b><br>13/10/2022 |
|--|--|--|---------------------------------------|

|                      |   |                              |                                   |
|----------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|
| Tipo de Documento:   | <b>POLÍTICA</b>                           |                              | Nº: <b>PO 07</b>                  |
| Título do Documento: | <b>Política de Diversidade e Inclusão</b> |                              | Data de aprovação:<br>13/10/2022  |
|                      |   |                              | Próxima revisão em:<br>13/10/2023 |
| Área Responsável:    | <b>Comitê de Compliance</b>               | Classificação da Informação: | <b>Uso Interno</b>                |

equidade em todos os níveis hierárquicos.

5.2.3. No que se refere a Diversidade e Inclusão, a Art&C deve:

5.2.3.1. Promover aos seus públicos, interno e externo, ações constantes de comunicação sobre Diversidade e Inclusão, bem como capacitar periodicamente os seus colaboradores através da realização de eventos e treinamentos relacionados a esses temas.

5.2.3.2. Incentivar parceiros, fornecedores e terceiros ao engajamento da valorização à Diversidade e das práticas de Inclusão de grupos minoritários.

5.3. ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD:

5.3.1. Em relação à acessibilidade às pessoas com deficiência, a agência deve:

5.3.1.1. Buscar garantir o acesso equitativo a todos os colaboradores no que diz respeito aos benefícios, salários, plano de carreira, ferramentas e ambiente físico.

5.3.1.2. Realizar orientações e treinamentos sobre inclusão e acessibilidade da Pessoa com Deficiência (PcD) em todos os setores e níveis hierárquicos.

5.3.1.3. Adequar-se não somente à legislação aplicável, mas às necessidades de cada deficiência, seja física, visual, auditiva, sensorial ou intelectual.

|  |  |  |                                       |
|--|--|--|---------------------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Veritaz Consultoria | <b>Revisado por:</b><br>Comitê de Compliance Art&C | <b>Aprovado por:</b><br>Arturo Câmara e João Daniel Vale | <b>Data de Emissão:</b><br>13/10/2022 |
|--|--|--|---------------------------------------|



|                      |   |                              |                                   |
|----------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|
| Tipo de Documento:   | <b>POLÍTICA</b>                           |                              | Nº: <b>PO 07</b>                  |
| Título do Documento: | <b>Política de Diversidade e Inclusão</b> |                              | Data de aprovação:<br>13/10/2022  |
|                      |   |                              | Próxima revisão em:<br>13/10/2023 |
| Área Responsável:    | <b>Comitê de Compliance</b>               | Classificação da Informação: | <b>Uso Interno</b>                |

5.3.1.4. Assegurar que o ambiente de trabalho esteja acessível a todos, e adotar estratégias necessárias para possibilitar a inclusão efetiva da Pessoa com Deficiência (PcD).

#### 5.4. CONDUTA DAS LIDERANÇAS:

5.4.1. A Art&C espera que as lideranças exerçam um papel fundamental na priorização e respeito aos Direitos Humanos em todas as suas relações interpessoais, cooperando para a construção de uma cultura organizacional inclusiva.

5.4.2. Todas as lideranças da Art&C devem sustentar exemplos fortes nas suas relações interpessoais, demonstrando, em qualquer circunstância, o respeito aos princípios dos Direitos Humanos, a valorização da Diversidade e a prática da Inclusão, devendo:

5.4.2.1. Manter relacionamento transparente, justo e imparcial com a sua equipe.

5.4.2.2. Posicionar-se ao presenciar condutas ou atitudes discriminatórias e orientar a utilização do Canal de Compliance.

5.4.2.3. Criar um ambiente de segurança psicológica para sua equipe.

5.4.2.4. Comunicar-se de forma respeitosa, inclusiva e gentil com a sua e as demais equipes.

|  |  |  |                                       |
|--|--|--|---------------------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Veritaz Consultoria | <b>Revisado por:</b><br>Comitê de Compliance Art&C | <b>Aprovado por:</b><br>Arturo Câmara e João Daniel Vale | <b>Data de Emissão:</b><br>13/10/2022 |
|--|--|--|---------------------------------------|

|                      |   |                              |                                   |
|----------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|
| Tipo de Documento:   | <b>POLÍTICA</b>                           |                              | Nº: <b>PO 07</b>                  |
| Título do Documento: | <b>Política de Diversidade e Inclusão</b> |                              | Data de aprovação:<br>13/10/2022  |
|                      |   |                              | Próxima revisão em:<br>13/10/2023 |
| Área Responsável:    | <b>Comitê de Compliance</b>               | Classificação da Informação: | <b>Uso Interno</b>                |

5.4.2.5. Contratar e desenvolver equipes de acordo com os princípios dos Direitos Humanos, valorizando a Diversidade e praticando a Inclusão.

5.4.2.6. Reportar ao Canal de Compliance as violações a essa Política ou à legislação vigente aplicável.

## 5.5. RELACIONAMENTO COM COLABORADORES:

5.5.1. Nos processos de recrutamento e seleção, contratação, desenvolvimento e treinamento, bem como nas relações interpessoais e no clima organizacional, as metas e investimentos da Art&C devem ser adequados a:

5.5.1.1. Propiciar que as relações humanas sejam transparentes, respeitadas, cordiais, justas, éticas e com um clima organizacional que seja agradável.

5.5.1.2. Monitorar a conduta dos colaboradores no ambiente de trabalho da Art&C, seja nas atividades internas ou externas, para que se mantenha constantemente o respeito aos Direitos Humanos, à Diversidade e à Inclusão.

5.5.1.3. Prevenir qualquer tipo de discriminação, preconceito, abuso, desrespeito, intimidação, ameaça, exploração, incitação à violência e/ou qualquer tipo de ato que cause danos à integridade física e/ou moral das pessoas.

|  |  |  |                                       |
|--|--|--|---------------------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Veritaz Consultoria | <b>Revisado por:</b><br>Comitê de Compliance Art&C | <b>Aprovado por:</b><br>Arturo Câmara e João Daniel Vale | <b>Data de Emissão:</b><br>13/10/2022 |
|--|--|--|---------------------------------------|

|                      |   |                              |                                   |
|----------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|
| Tipo de Documento:   | <b>POLÍTICA</b>                           |                              | Nº: <b>PO 07</b>                  |
| Título do Documento: | <b>Política de Diversidade e Inclusão</b> |                              | Data de aprovação:<br>13/10/2022  |
|                      |   |                              | Próxima revisão em:<br>13/10/2023 |
| Área Responsável:    | <b>Comitê de Compliance</b>               | Classificação da Informação: | <b>Uso Interno</b>                |

5.5.1.4. Prevenir os assédios, moral e sexual em todos os níveis:

- Das lideranças para os(as) liderados(as).
- Dos(as) liderados(as) para as lideranças.
- Entre colaboradores do mesmo nível hierárquico.

5.5.1.5. Estimular o trabalho em equipe e a evolução dos colaboradores.

5.5.1.6. Adotar medidas educativas para disseminar o respeito aos Direitos Humanos, a valorização da Diversidade e a prática da Inclusão entre os colaboradores.

5.5.1.7. Respeitar e praticar a liberdade de associação e a negociação coletiva de acordo com as legislações locais aplicáveis.

5.5.1.8. Remunerar, desenvolver e promover os colaboradores de maneira justa, imparcial e igualitária.

5.5.1.9. Pagar salários, adicionais, benefícios e encargos sociais nos valores, índices e prazos legais e de acordo com as boas práticas de mercado.

5.5.1.10. Promover equidade salarial entre todos os colaboradores, independentemente de gênero, raça, etnia, deficiência, nacionalidade, idade, orientação sexual, ou outra forma de diversidade.

5.5.1.11. Disponibilizar recursos adequados e suficientes para o bom desempenho das atividades laborais de seus colaboradores e parceiros.

5.5.1.12. Manter um ambiente de trabalho limpo, organizado, seguro e saudável.

|  |  |  |                                       |
|--|--|--|---------------------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Veritaz Consultoria | <b>Revisado por:</b><br>Comitê de Compliance Art&C | <b>Aprovado por:</b><br>Arturo Câmara e João Daniel Vale | <b>Data de Emissão:</b><br>13/10/2022 |
|--|--|--|---------------------------------------|

|                      |   |                              |                                   |
|----------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|
| Tipo de Documento:   | <b>POLÍTICA</b>                           |                              | Nº: <b>PO 07</b>                  |
| Título do Documento: | <b>Política de Diversidade e Inclusão</b> |                              | Data de aprovação:<br>13/10/2022  |
|                      |   |                              | Próxima revisão em:<br>13/10/2023 |
| Área Responsável:    | <b>Comitê de Compliance</b>               | Classificação da Informação: | <b>Uso Interno</b>                |

## 5.6. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, PARCEIROS E TERCEIROS:

5.6.1. A Art&C deve disseminar o respeito aos Direitos Humanos e a valorização da Diversidade e da Inclusão entre seus fornecedores, parceiros e terceiros, bem como incentivá-los a atuar da mesma forma com todas as suas partes interessadas.

5.6.2. No seu processo de *due diligence* de fornecedores e parceiros, a Art&C deve incluir a avaliação dos critérios relacionados às violações dos Direitos Humanos.

5.6.3. A Art&C deve notificar o cliente, fornecedor e/ou parceiro em caso de desrespeito devidamente comprovado aos Direitos Humanos para a adoção de medidas corretivas, bem como executar os dispositivos contratuais cabíveis.

5.6.4. A Art&C não se relaciona com pessoas físicas ou jurídicas que:

5.6.4.1. Não apoiem ou não respeitem a proteção dos Direitos Humanos reconhecidos internacionalmente.

5.6.4.2. Tenham histórico de abusos, assédios, discriminação ou qualquer tipo de violência ou exploração.

5.6.4.3. Façam uso de trabalho infantil, forçado, compulsório ou degradante em sua atividade e na cadeia de fornecimento.

|  |  |  |                                       |
|--|--|--|---------------------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Veritaz Consultoria | <b>Revisado por:</b><br>Comitê de Compliance Art&C | <b>Aprovado por:</b><br>Arturo Câmara e João Daniel Vale | <b>Data de Emissão:</b><br>13/10/2022 |
|--|--|--|---------------------------------------|

|                      |   |                              |                                   |
|----------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|
| Tipo de Documento:   | <b>POLÍTICA</b>                           |                              | Nº: <b>PO 07</b>                  |
| Título do Documento: | <b>Política de Diversidade e Inclusão</b> |                              | Data de aprovação:<br>13/10/2022  |
|                      |   |                              | Próxima revisão em:<br>13/10/2023 |
| Área Responsável:    | <b>Comitê de Compliance</b>               | Classificação da Informação: | <b>Uso Interno</b>                |

5.6.4.4. Constem no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a trabalho escravo, incluídos na "Lista Suja do Trabalho Escravo", divulgada pelo Ministério do Trabalho.

5.6.5. A Art&C deve monitorar os seus fornecedores periodicamente de forma a verificar se não estão violando as diretrizes dessa Política ou as normas da legislação vigente aplicável.

5.6.6. Quaisquer contratos com parceiros, fornecedores e terceiros que se relacionem com a Art&C e que violem as diretrizes dessa Política devem ser submetidos ao Comitê de Compliance e ao Departamento Jurídico para análise e, caso se comprove a violação, devem ser rescindidos assim que possível, com a ciência e aprovação da Art&C.

## 6. DÚVIDAS

Em caso de dúvidas sobre essa Política, consulte o Comitê de Compliance da Art&C ou relate no Canal de Ética:

[www.artc.ouvidoriacompliance.com.br](http://www.artc.ouvidoriacompliance.com.br)

## 7. VIOLAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

Violações a esta Política sujeitarão os infratores às medidas disciplinares cabíveis, incluindo advertências, suspensões, rescisão de contrato e demissões, com ou

|  |  |  |                                       |
|--|--|--|---------------------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Veritaz Consultoria | <b>Revisado por:</b><br>Comitê de Compliance Art&C | <b>Aprovado por:</b><br>Arturo Câmara e João Daniel Vale | <b>Data de Emissão:</b><br>13/10/2022 |
|--|--|--|---------------------------------------|

|                      |   |                              |                                   |
|----------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|
| Tipo de Documento:   | <b>POLÍTICA</b>                           |                              | Nº: <b>PO 07</b>                  |
| Título do Documento: | <b>Política de Diversidade e Inclusão</b> |                              | Data de aprovação:<br>13/10/2022  |
|                      |   |                              | Próxima revisão em:<br>13/10/2023 |
| Área Responsável:    | <b>Comitê de Compliance</b>               | Classificação da Informação: | <b>Uso Interno</b>                |

sem justa causa, desligamento da Art&C, ou ação judicial, conforme a verificação da infração.

## 8. COMUNICAÇÃO

A Art&C incentiva a todos que comuniquem imediatamente aos seus superiores ou no Canal de Ética quando suspeitarem ou detectarem violações a essa Política ou a legislações aplicáveis, cuja análise e investigação serão tratadas confidencialmente.

É da responsabilidade de todos divulgar o conteúdo dessa Política. Todos devem zelar pela reputação da Art&C, pela ética e transparência da nossa agência. Retaliações e intimidações não serão admitidas.

## 9. DOCUMENTO RELACIONADO

- ✓ Código de Conduta da Art&C

## 10. VALIDADE

Esta Política entrará em vigor a partir de setembro de 2022 e será válida até a data de sua atualização e/ou revogação.

|  |  |  |                                       |
|--|--|--|---------------------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Veritaz Consultoria | <b>Revisado por:</b><br>Comitê de Compliance Art&C | <b>Aprovado por:</b><br>Arturo Câmara e João Daniel Vale | <b>Data de Emissão:</b><br>13/10/2022 |
|--|--|--|---------------------------------------|

|                      |   |                              |                                   |
|----------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|
| Tipo de Documento:   | <b>POLÍTICA</b>                           |                              | Nº: <b>PO 07</b>                  |
| Título do Documento: | <b>Política de Diversidade e Inclusão</b> |                              | Data de aprovação:<br>13/10/2022  |
|                      |   |                              | Próxima revisão em:<br>13/10/2023 |
| Área Responsável:    | <b>Comitê de Compliance</b>               | Classificação da Informação: | <b>Uso Interno</b>                |

## 11. APROVAÇÃO

|                       |                                     |  |  |
|-----------------------|-------------------------------------|--|--|
| <b>REVISÃO</b>        | REV. 0                              |  |  |
| <b>DATA</b>           | 13/10/2022                          |  |  |
| <b>EXECUTADO POR</b>  | Veritaz Consultoria                 |  |  |
| <b>VERIFICADO POR</b> | Comitê de Compliance                |  |  |
| <b>APROVADO POR</b>   | Arturo Câmara e João<br>Daniel Vale |  |  |

|  |  |  |                                       |
|--|--|--|---------------------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Veritaz Consultoria | <b>Revisado por:</b><br>Comitê de Compliance Art&C | <b>Aprovado por:</b><br>Arturo Câmara e João Daniel Vale | <b>Data de Emissão:</b><br>13/10/2022 |
|--|--|--|---------------------------------------|